



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.216, DE 20 DE MAIO DE 2.014

*“Homologa a eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Fundo Social de Solidariedade de Rio Grande da Serra e dá outras providências.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica homologada, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 980, de 29 de julho de 1.997, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.072, de 30 de abril de 1.998, o resultado das eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil para o Fundo Social de Solidariedade, ocorrida em 10 de março de 2.014, ficando nomeados os membros abaixo relacionados:

#### REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL

##### Titulares

Hosana Leone Forte  
Sebastiana Maria Ferreira Pereira  
Izolda Marques de Lira Xavier  
Valderez Camilo

##### Suplentes

Aparecido Luiz Moia Araújo  
Wlademir Oliveira  
Edna Ferreira Cezario  
Giberto Farias Costa

**Art. 2º.** - Ficam nomeados, para compor o Fundo Social de Solidariedade, representando o Poder Executivo, os membros abaixo relacionados:



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1.2014 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

### Titulares

Helenice Aparecida Arruda da Silva

Laura Cristina Pereira dos Anjos

Nancy Soares de Carvalho

Ébio Viana de Oliveira

### Suplentes

Maria Teresa Curvelo da Silva Santos

Rosangela Celeste Ferreira

Renata Orsini

Márcia Maria da Silva

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de maio de 2014 - 50º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)